



INTERVENÇÃO
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



PORTARIA

Nº 0007/2022

Dispõe sobre a formalização dos serviços do Núcleo Interno de Regulação e Serviço Social

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os Decretos 3865/2007, 8253/2021 e 8404/2021 e

CONSIDERANDO protocolo elaborado e entendimento técnico entre a Coordenação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Direção Técnica, no sentido a melhorar as rotinas de trabalho e ações,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR que todos os exames, procedimentos e consultas externas, agendadas pelo Serviço Social, deverão ser informadas por escrito à Coordenação do NIR.

Parágrafo único: deverá ser realizado ainda o agendamento para transporte do paciente no “Quadro de Avisos”, instalado junto à sala do NIR, para que sejam controladas as saídas de pacientes e utilização de veículos.

Art. 2º - Os procedimentos ambulatoriais que são agendados por meio do *Portal CROSS* deverão ser acompanhados conjunta e obrigatoriamente, por funcionários do NIR e pelo Serviço.

§1º - Os procedimentos ambulatoriais citados no *caput* são:

- I – Cateterismo Cardíaco;
- II – Cirurgia Cardíaca;
- III – Marcapasso definitivo;
- IV – CPRE;
- V – Hemodiálise.

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Site Institucional: www.hcss.org.br



INTERVENÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



§2º - Fica à cargo do Serviço Social a responsabilidade pela documentação necessária e respectiva conferência do agendamento de transporte para os pacientes, bem como a colocação das informações/agendamento junto ao “Quadro de Avisos” localizado na sala do NIR.

Art. 3º - Os procedimentos de câmara hiperbárica deverão obedecer ao disposto no art. 2º.

Art. 4º - As transferências de pacientes psiquiátricos são de responsabilidade do Serviço Social, que deverá registrar as transferências em “Quadro de Avisos” destinada para tal fim, também na sala do NIR.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional.

São Sebastião, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor